



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração na Paraíba
Gestão de Recursos Logísticos
Administração de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018
PROCESSO SEI Nº 10467.000106/2016-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO MÓVEL) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTANCIA NACIONAL, FIRMADO ENTRE A GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA PARAÍBA (GRA-PB), E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A.

A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NA PARAÍBA – GRA-PB**, com sede na Av. Epitácio Pessoa, 1705, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP 58030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0017-09, neste ato representada pelo Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia na Paraíba, o Sr. **HERALDO JOSÉ SANTIAGO DE SOUSA**, SIAPE nº 0104120, nomeado pela portaria nº 58 de 06/02/2014, publicada na seção nº 2 da edição nº 28 do DOU em 10/02/2014, doravante denominada **CONTRATANTE**.

E o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018**, CNPJ nº 31.460.582/0001-12, constituído pelas empresas (vide SEI Nº 126636): 1) **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Monções, São Paulo - SP, cep: 04571-936, líder do consórcio; 2) **OI MÓVEL S.A (RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, CNPJ 05.423.963/0001-11, sediada no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica, Térreo, Parte 2, Brasília - DF, CEP 70713-900; 3) **OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, CNPJ: 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, SL 201-801, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070; 4) **TELEMAR NORTE LESTE S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, CNPJ: 33.000.118/0001-79, sediada na Rua Lavradio, 71, SL 201-801, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20230-070; sendo que neste ato o consórcio esta representado pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, por sua vez representada pelos seus procuradores: Carlota Braga de Assis Lima, brasileira, casada, Administradora, RG: [REDACTED] e pelo Sr. Wellington Xavier da Costa, Gerente, brasileiro, solteiro, Administrador [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 10467.000106/2016-55 desta UASG nº 04310.000241/2016-81 da UASG 201057, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda do contrato nº 07/2018, **prorrogando-se** o prazo de vigência ali previsto por **mais 24(vinte e quatro) meses**, de 07/12/2020 a 07/12/2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses contados da data de assinatura do contrato. (1730091), bem como

[Handwritten signatures and stamps]
Circular stamp: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Circular stamp: GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA PARAÍBA
Circular stamp: GESTÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Circular stamp: ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
Circular stamp: 07/12/2020
Circular stamp: 07/12/2022
Circular stamp: 1730091

alteração da Cláusula SEXTA do Reajuste.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 176,82 (cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), na modalidade seguro garantia, correspondente a 1% (um por cento) do valor global contratual estimado, com prazo de validade abrangendo os 24 meses de vigência, no prazo de 10 dias, observados as condições previstas no Edital.

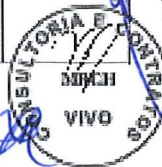
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O valor estimado do contrato será reajustado em 7,53%, de acordo com o estabelecido pela ANATEL mediante a incidência do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), o que represente um acréscimo ao valor global atual estimado do contrato em R\$ 1.234,34.

3.2. Após reajuste, o valor mensal estimado passar a ser R\$ 736,78 (setecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo um valor global estimado de R\$ 17.682,82 (dezessete mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

3.3. QUADRO 1 - ENTRONCAMENTO DIGITAL 1 - JOÃO PESSOA

ITEM	ITEM DO TR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QDE MENSAL	QDE BIANUAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR BIANUAL
1	1.1	LOCAL- FF	26115- Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF	10.000	240.000	min	0,01053	105,30	2.527,20
2	1.2	LOCAL-FM- IO	26123- Chamadas Locais Fixo-Móvel STFC-Local-FM(VC1)	3.208,33	77.000	min	0,05376	172,4798	4.139,51
3	1.3	LOCAL-FM-EO	26123- Chamadas Locais Fixo-Móvel STFC-Local-FM(VC1)	3.208,33	77.000	min	0,05376	172,4798	4.139,51
16	3.1	LDN-FF-QO	26131- Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF(Degraus 1 a 4)	2.494	59.856	min	0,02150	53,621	1.286,90
17	3.2	LDN-FM-IO	26140- Chamadas Nacionais Fixo-Móvel(LDN-FM)	1.242,83	29.828	min	0,06451	80,1749	1.924,20



18	3.3	LDN-FM-EO	26140- Chamadas Nacionais Fixo-Móvel(LDN-FM)	1.242,83	29.828	min	0,06451	80,1749	1.924,20
----	-----	-----------	--	----------	--------	-----	---------	---------	----------

3.4.

3.5. QUADRO 2 - ENTRONCAMENTO DIGITAL 2 - CAMPINA GRANDE

ITEM	ITEM DO TR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QDE MENSAL	QDE BIANUAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR BIANUAL
1	1.1	LOCAL- FF	26115- Chamadas Locais Fixo-Fixo STFC-Local-FF	2.500	60.000	min	0,01053	26,325	631,80
2	1.2	LOCAL-FM- IO	26123- Chamadas Locais Fixo-Móvel STFC-Local-FM(VC1)	125	3.000	min	0,05376	6,72	161,28
3	1.3	LOCAL-FM-EO	26123- Chamadas Locais Fixo-Móvel STFC-Local-FM(VC1)	125	3.000	min	0,05376	6,72	161,28
16	3.1	LDN-FF-QO	26131- Chamadas Nacionais Fixo-Fixo STFC-LDN-FF(Degraus 1 a 4)	375	9.000	min	0,02150	8,0625	193,50
17	3.2	LDN-FM-IO	26140- Chamadas Nacionais Fixo-Móvel(LDN-FM)	191,67	4.600	min	0,06451	12,3646	296,75
18	3.3	LDN-FM-EO	26140- Chamadas Nacionais Fixo-Móvel(LDN-FM)	191,67	4.600	min	0,06451	12,3646	296,75

3.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.7. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados (sob demanda).



4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício (2020), foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

4.2.

ÓRGÃO	UGR	FONTE	PTRES	PI	ELEMENTO DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
PFN	17008	0132251040	171524	PGTEL2000	339039	2020NE800013
PSFN	170008	0132251040	171524	PGTEL2000	339039	2020NE800014
GRA	170050	0100000000	171701	S6411UNIDES	339039	2020NE800106
SPU	170053	0133000000	171857	S6.4.11.SPU	339039	2020NE800107
RFB	170010	0150251030	171552	S6410RATEIO	339039	2020NE800542

4.3. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

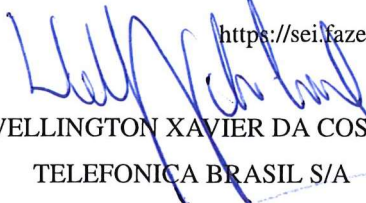
E, por estarem as partes justas e acertadas, foi redigido o presente Termo Aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pela(s) testemunha(s) abaixo.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2020.


HERALDO JOSÉ SANTIAGO DE SOUSA
Gerente Regional de Administração na Paraíba


CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
TELEFONICA BRASIL S/A



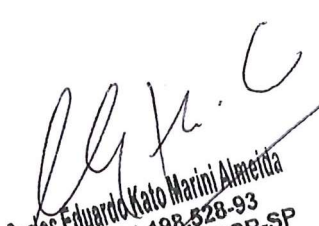

WELLINGTON XAVIER DA COSTA
TELEFONICA BRASIL S/A


FÁBIO RODRIGO DE MELO HAAS
Testemunha


YÊDDA HELENA BARACUHY DA FRANCA
Testemunha

Referência: Processo nº 10467.000106/2016-55.

SEI nº 12238460


Carlos Eduardo Kato Marini Almeida
CPF: 181.198.828-93
RG: 16.662.806-5 - SSP-SP

